



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 221/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 108/2022-GP publicada em 01 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 dias, com vigência a partir de 17 de abril de 2022, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para juntos apurarem possíveis atos administrativos e concessão de valores sem respaldo legal, apontado por meio de requerimento (NND 2022.03279), concernente ao servidor EDSON BEZERRA DE MELO, Matrícula nº: 5843, titular do cargo eletivo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de abril de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**Palácio Municipal Celso Galvão**

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000